



LEI ORDINÁRIA Nº 793

de 16 de outubro de 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "ROTARY CLUBE DE CORUMBÁ" E SUA RESPECTIVA "CASA DA AMIZADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e efeitos legais, o "ROTARY CLUBE DE CORUMBÁ" e sua respectiva "CASA DA AMIZADE", ambos com sede e fôro neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 16 de outubro de 1980.

ARMANDO ANACHEP **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 793/1980 - 16 de outubro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em